



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL CAMPUS BENTO GONÇALVES Nº 18/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA “RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA CTA IFRS-BG”

A Diretora-geral Substituta do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus* Bento Gonçalves nº 18/2024 – Seleção de bolsistas para o Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG”**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar como bolsistas do Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, por meio do Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG”, tem por objetivos:

- a) qualificar jovens profissionais nas suas respectivas áreas de atuação através de treinamento prático, orientado e supervisionado em Unidades Residentes (URs);
- b) possibilitar a jovens profissionais aquisição de experiência e conhecimento acerca das suas capacidades e possibilidades de atuação no mundo do trabalho;
- c) auxiliar na geração de novos empregos e efetivação dos residentes nas unidades parceiras desta proposta de curso;
- d) fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local e regional nos segmentos do setor produtivo agrícola.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “Programa de Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG”, enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves (IFRS-BG) e aprovada no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). O Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do MDA, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de jovens por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por instituições de ensino públicas federais em URs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

3.2. O Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG” possui 1 (uma) bolsa de residência agrícola disponíveis destinadas a estudantes ou egressos de curso médio/técnico, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital. As bolsas terão duração de 7 (sete) meses para prática profissional em UR do município de Bento Gonçalves. As atividades de treinamento supervisionado ocorrerão nos turnos manhã e tarde, totalizando 1.120 (hum mil centoe vinte) horas durante 7 (dez) meses de vigência das bolsas, que possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e carga horária diária máxima equivalente a 8 (oito) horas.

3.3. As bolsas não geram qualquer vínculo trabalhista com o IFRS-BG ou com as URs.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Este curso se destina a jovens profissionais da área de Gestão que desejam se qualificar e adquirir experiência profissional para ampliarem suas possibilidades de atuação no mundo do trabalho, em UR da área Agrária.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

- a) possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência;
- b) ser estudante ou egresso de curso superior na área de Ciências Agrárias, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital;
- c) no caso de ser estudante, ter cursado todas as disciplinas do curso até a data de início da residência, inclusive àquelas relacionadas a estágios supervisionados obrigatórios e trabalhos de conclusão de curso;
- d) no caso de ser egresso, ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses antes da data de início da residência.

6. DAS VAGAS

6.1. Estão sendo ofertada 1 (uma) bolsa de residência agrícola vinculadas ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG”, destinadas a estudantes ou egressos dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Informática para Internet e Técnico em Meio Ambiente. O quadro a seguir apresenta detalhamento da UR onde poderão ser alocados os residentes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Unidade Residente	Município
8 Fit Nutrição & Equilíbrio	Bento Gonçalves

6.2. O residente de nível médio técnico receberá, mensalmente, por até 7 (dez) meses, uma bolsa disponibilizada com recursos oriundos do MDA, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

6.3. As URs deverão garantir com recursos próprios infraestrutura ou meios para transporte e alimentação dos alunos residentes.

6.4. As URs poderão fornecer complementação do valor das bolsas descrito no item 6.4.

6.5. São responsabilidades dos residentes:

- a) manter frequência efetiva e integral durante o período de residência;
- b) apresentar relatórios (mensais e final) ao professor orientador do curso e/ou ao técnico orientador da UR, referentes às atividades de residência para acompanhamento de seu desempenho;
- c) executar as atividades da residência previstas em plano de trabalho com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de atividades e eventos acadêmicos relacionados à residência;
- f) observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da UR, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio (ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis do IFRS ou outros programas sociais da União), inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

6.6. Será desligado do curso o residente que:

- a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- b) obter desempenho insuficiente em suas atividades;
- c) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras;
- d) não cumprir as normas constantes no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, disponível em

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricola.pdf>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições devem ser realizadas através do envio de toda a documentação listada abaixo, em formato PDF, para o e-mail residencia.cta@bento.ifrs.edu.br:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do candidato ou de seu responsável;
- d) cópia da carteira de habilitação, se houver;
- e) formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- f) cópia do histórico escolar atualizado de curso superior;
- g) diploma do curso de formação, no caso de egresso;
- h) declaração de conclusão de disciplinas, assinada pela coordenação do curso, setor de registros acadêmicos/escolares ou outra instância responsável, no caso de estudante;
- i) currículo documentado (com atestados/certificados) contendo informações acadêmicas e profissionais relevantes para a seleção, com Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) preenchido e assinado.

7.2. É permitida a utilização de assinatura digital nos documentos e formulários.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital	15/04/2024
Submissão das inscrições	16/04 a 18/04/2024
Divulgação da lista preliminar de candidaturas homologadas	19/04/2024
Recurso quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas	Até 22/04/2024
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas e horários das entrevistas	23/04/2024
Entrevistas com os candidatos	24 a 25/04/2024
Divulgação das listas classificatórias preliminares	26/04/2024
Recurso quanto às listas classificatórias preliminares	Até 29/04/2024
Previsão de início das atividades de residência agrícola	01/05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

8.2. As datas e os prazos previstos no cronograma deste Edital estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação.

8.3. Caso o candidato deseje interpor recurso quanto à lista preliminar de candidaturas homologadas e/ou listas classificatórias preliminares, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, para o *e-mail* residencia.cta@bento.ifrs.edu.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas e solicitações do presente Edital, conforme o descrito nos itens 5, 6 e 7.

10. DA SELEÇÃO

10.1. As etapas da seleção e respectivas pontuações estão descritas no quadro a seguir:

Etapas da seleção	Pontuação
Análise documental (currículo e histórico escolar)	40 pontos
Entrevista	60 pontos
Total	100 pontos

10.2. Para análise documental de currículo e histórico escolar será realizada conferência pelo avaliador da pontuação contabilizada no Anexo II (Avaliação do Currículo e Histórico Escolar) pelo candidato.

10.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado com base no formulário constante no Anexo III (Avaliação da Entrevista).

10.3.1. A entrevista poderá ocorrer no formato presencial ou *online*, neste caso utilizando a plataforma *Google Meet*, cuja sala virtual será informada posteriormente, em data e horário designados pela coordenação do curso.

10.3.2. A entrevista terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos, durante a qual o candidato deverá manter sua câmera e microfone ligados (no caso da entrevista *online*).

10.3.3. Quando houver mais de um avaliador no momento da entrevista, a nota final do candidato será calculada através da média da pontuação total atribuída por cada avaliador.

10.4. O não comparecimento do candidato na entrevista acarreta na sua desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

10.5. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior pontuação na avaliação da entrevista;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação de documentos (currículo e histórico escolar).

11. DA MATRÍCULA

11.1. Após homologação final dos classificados e o aceite das vagas de residência, respeitando-se as listas classificatórias finais das vagas de nível médio técnico e superior, os residentes deverão efetivar sua matrícula no Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG” para manutenção de vínculo com o IFRS *Campus* Bento Gonçalves, necessário para certificação da residência, pagamento de seguro acidentes pessoais coletivos e de bolsa aos residentes.

11.2. Será feito contato com os candidatos selecionados sobre procedimentos de matrícula e documentação necessária.

11.3. Os candidatos classificados que não foram em um primeiro momento contemplados com bolsas de residência agrícola serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados em casos de desistência, desligamento ou substituição de bolsistas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Os certificados referentes ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG” serão emitidos pela Diretoria de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, contendo o total das horas de treinamento supervisionado realizado nas unidades residentes, assim como descrição das atividades executadas durante a residência.

12.2. O controle de frequência do residente ficará a cargo do técnico orientador da UR, através de preenchimento de ficha elaborada pela coordenação do curso, a ser encaminhada mensalmente à coordenação.

12.2.1. O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que somente poderá aboná-lo de forma motivada.

12.2.2. Os dias de ausência não justificados serão descontados proporcionalmente do valor da bolsa.

12.3. O desempenho dos residentes será avaliado tanto pelo professor orientador, durante as visitas de supervisão nas URs, como pelo técnico orientador da unidade parceira, através do preenchimento de fichas de visita supervisionada e de avaliação de desempenho elaboradas pela coordenação do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

este Edital.

13.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Diretoria de Extensão do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, através do e-mail residencia.cta@bento.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 15 de abril de 2024.

Pauline Fagundes Rosales
Diretora-geral Substituta
IFRS -*Campus* Bento Gonçalves
Portaria nº 05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO I - Formulário de Inscrição em Curso de Extensão de Formação
Continuada "Residência Profissional Agrícola CTA IFRS-BG"**

Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Celular: ()
E-mail:	
Endereço:	
() Estudante () Egresso	
Curso:	

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO II - Avaliação do Currículo e Histórico Escolar

Nome do candidato: _____

Item	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Histórico Escolar	A cada reprovação em disciplina o candidato será descontado em 0,5 pontos	10 pontos	
Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão na área de Ciências Agrárias	0,5 pontos/mês de participação (máximo 24 meses)	12 pontos	
Participação em ações e projetos de ensino*/pesquisa/extensão em outras áreas	0,5 pontos/mês de participação (máximo 12 meses)	6 pontos	
Atuação e vivência prévia na área de Ciências Agrárias (inclusive estágios)	0,5 pontos/mês de atuação (máximo 12 meses)	6 pontos	
Cursos e eventos na área de Ciências Agrárias	0,5 pontos/curso ou evento (máximo 12 cursos ou eventos)	6 pontos	
Pontuação Total		40 pontos	

* Incluindo atuação em monitoria de disciplinas.

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO III - Avaliação da Entrevista

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observações
Interesse e disponibilidade para atuação como residente agrícola	15 pontos		
Capacidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	10 pontos		
Importância da residência agrícola para formação profissional do candidato	10 pontos		
Conhecimento do candidato acerca do Programa de Residência Profissional Agrícola	10 pontos		
Defesa da candidatura e perfil/formação para a vaga	15 pontos		
Pontuação Total	60 pontos		

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO IV - Formulário para Recurso

Nome do candidato: _____

Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

Local/Data: _____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato



Emitido em 15/04/2024

EDITAL Nº 18/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 10:56)
PAULINE FAGUNDES ROSALES

DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###914#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
18, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **6346125975**